



INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO ADITIVO N.º 04/2023

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
5.241/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
INSTITUTO
BRASILEIRO DE
INFORMAÇÃO EM
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E A
EMPRESA K2
CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS GERAIS
EIRELI EPP.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 6, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.082.993/0001-49, neste ato representado pelo Diretor, **TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2002102, nomeado pela Portaria nº 2.593, de 22 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.179/0001-04, com sede no SHVP Rua 12, Chácara 309, Lote 30 - Via Marginal, Vicente Pires, em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, tendo em vista as informações constantes do processo nº 01302.000241/2020-79, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 5.241/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/09/2023 a 09/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$274.771,44 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com a execução do objeto contratual, perfazendo o valor total

estimado de R\$ 3.297.257,28 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240121

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172535

Elemento de Despesa: 339037/05

Plano Interno: 2000000F-03

Nota de Empenho: 2023NE000014

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste Termo Aditivo, abrangendo a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da nova vigência, no valor de R\$ 164.862,86 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, em atendimento ao parágrafo §2º do art. 56, da Lei nº 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 08 de setembro de 2023.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA
Diretor do Ibict
(assinatura eletrônica)

DEUSMAR DE SOUSA CALDAS
K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1. Alexandre Alves da Silva

CPF:357.932.281-87

2. Paulo Vinicius Nascimento

CPF: 018.805.911-38

PAULO VINICIUS
NASCIMENTO
MOREIRA:01880591138

Assinado de forma digital por
PAULO VINICIUS NASCIMENTO
MOREIRA:01880591138
Dados: 2023.09.08 14:35:47
-03'00'



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 08/09/2023, às 11:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves da Silva, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, em 08/09/2023, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas (E), Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11250840** e o código CRC **170359FD**.